



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 191/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.090 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arrecadação na Fonte 1438, no valor de R\$ **100.000,00** (Cem mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 1438 – Piso de Atenção Básica - , com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 2º - *Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recursos e conforme O.B do Fundo Nacional de Saúde – Sob nº 812891.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 27 de Agosto de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.